



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 067/2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1325/2019
Data: 30/08/2019 - Horário: 09:56
Legislativo - PLO-L 67/2019

*Institui a Semana Municipal de "Conscientização
Cidade Limpa" e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do município de Gurupi o Projeto "Cidade Limpa", que tem como objetivo: I - a preservação e a limpeza; II - a garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral; III - estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal; IV - estimular a parceria público-privada para a aquisição de maior quantidade de lixeiras na cidade; V - conscientizar a população sobre a importância de se ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visual.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização será realizada anualmente na semana correspondente a data de 05 de junho, coincidente com o dia mundial do meio ambiente, estabelecido na Conferência de Estocolmo.

Art. 3º - A semana elegida fará parte do calendário oficial de comemorações do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 67 /2019, de autoria do Vereador Eduardo Fortes.


Vereador EDUARDO FORTES
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é conseguir entusiasmo público da população para fazer de Gurupi uma cidade mais limpa por meio de ações no mês de Junho, período em que a pauta do meio ambiente é debatida em todo o mundo. Gurupi já é uma cidade com inúmeros bairros, precisando de constantes programações voltadas à área do meio ambiente e limpeza para conscientizar a comunidade da importância de se viver em um local limpo e higienicamente seguro, afastando doenças e promovendo qualidade de vida. Crendo que estaremos prestando um importante serviço ao município, é que solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste projeto.

Aos Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a apreciação do presente Projeto de Lei contando com o apoio dessa Casa à iniciativa.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.


Vereador **EDUARDO FORTES**
PSDB